LEI Nº 1750/2000

Autoriza o Poder Executivo a Cancelar Créditos Tributários.

Jacir Antônio Salvi, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, cujo valor, inclusive com adição dos ônus legais e correção monetária, seja igual ou inferior a R$ 50,00(cinqüenta reais), constituídos no ano de 1995.

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
Prefeito Municipal